



ATA 3ª REUNIÃO DO CMDPI – 3ª ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, realizou-se a segunda reunião ordinária do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, gestão 2024/2026, nas dependências da Casa da Cidadania, localizada na Avenida 29, nº 870, Paranoá. Estavam presentes os **conselheiros titulares**: André Luiz do Carmo, Catieli de Oliveira Silva, Franknere da Silva Soares, Antônio Vacaro e Nilda Dorotéa Pereira, e **Conselheiros Suplentes**: Gracia Regina dos Santos Casado de Lima, Osmar José da Silva, Frederico Augusto Nascimento Oliveira, Maria Cândida de Oliveira, Regiane Antunes Coelho, Lídia Alves Campos e Vilsa Alves de Lima; e justificaram ausência Dr. Adriano Vieira, Elisete Queli Tomé, Joaquim Rodrigues da Silva Neto, Vera Lúcia da Silva e Maria Aparecida de Souza. Estiveram presentes também a coordenadora do CASNSDA Sra. Carla da Silva Peres Silvério e a assistente social da OSC Srta. Danieli Gonçalves Nascimento. Havendo “quórum”, a Vice-Presidente a Srta Catieli de Oliveira Silva deu início a reunião agradecendo a presença de todos os presentes pela participação, posteriormente a primeira secretária deste conselho, Sra. Franknere da Silva Soares, realizou a leitura da ata anterior da segunda reunião ordinária e, por conseguinte, aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, a primeira secretaria Srta. Franknere faz a apresentação das pautas da ordem do dia, primeiramente. das pautas solicitadas pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida: I – Pedido de Chancela para captação de recursos no ano de 2024; II – Readequação da Chancela 2023; III – Apresentação do Plano de Trabalho Atenção Integral; e a seguir apresentou as outras pautas a serem trabalhadas pelo Colegiado que será : IV – Programação das Ações do Conselho para o ano de 2024 e V – Outros assuntos que vierem. Dando prosseguimento, a Sra Carla da Silva Peres Silvério, gerente executiva no CASNSDA, fez uso da palavra, explanando inicialmente a respeito da contextualização histórica, orçamentária, física e de atendimentos realizados na organização de sociedade civil, a qual representa, bem como, retratou visualmente e documentalmente através de documentos apresentados em cópias e distribuídos para cada membro conselheiro presente: balanço patrimonial referente ao ano de 2023, e o plano de trabalho “ Revitalização da Frente da OSC” para parceria através de Termo de Fomento cujo objeto será a Reforma predial da frente da OSC com instalação de um parklet e transformação do jardim da frente da OSC em um espaço de convivência acolhedor, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), reforma esta que se faz necessária, para melhorar a funcionalidade e segurança do prédio para seus residentes, bem como para proporcionar o fortalecimento dos laços sociais com a comunidade, promovendo um ambiente inclusivo e acolhedor para todos. E segundo a Sra. Carla, como a instituição tem um déficit orçamentário desmesurado mensalmente, necessita de dar continuidade na captação de recursos para dar prosseguimento nas ações que executa. Em sequência, a Sra Carla elucida a respeito da revitalização predial na frente do CASNSA no valor de R\$85.000,00, que desde sempre enfrenta um sério problema com o embarque e o desembarque dos usuários atendidos, pois a rua a qual é localizada é de fluxo intenso de automóveis, maquinários agrícolas, dificultando o processo de transporte, bem

Catieli de Oliveira



como, os veículos transeuntes na via não respeitam as placas sinalizadoras de velocidade; salienta também, que fomentar e garantir a acessibilidade é crucial para que pessoas com mobilidade reduzida tenham facilidade e segurança ao entrar e sair da instituição, como também, otimizar/melhorar as áreas externas para que se tornem úteis e com ambiência acolhedora. Foi entregue e repassado aos membros conselheiros presentes cópias do projeto que demonstra o plano de trabalho da fachada renovada, custos com pintura, jardinagem, parklet, iluminação, calçamento e demais itens, e para que este projeto seja realizado é necessária à readequação de chancela de 2023 para custeio deste, havendo questionamentos e sugestões, todos estes sanados pela Sra Carla. Posteriormente esta pauta foi apreciada e aprovada por todos os presentes. Por unanimidade. A conselheira Sra Vilsa Alves de Lima e a Sra.Nilda Dorotéa Pereira, fizeram uso da palavra explanando e sugerindo sobre meios de se angariar mais recursos advindos do imposto de renda, como capacitações que fomentem com produtores rurais, empresariado local e demais contribuintes a destinação de parte da restituição do Imposto de Renda que é uma forma legal e segura de se ajudar e incentivar projetos sociais das instituições no município de Guairá-SP. Em ato contínuo, a Sra Carla da Silva Peres Silvério, retomou a palavra e explicou as demais pautas: em relação à chancela para o ano de 2024, o plano de trabalho demonstrado, objetiva a continuidade das ações executadas no projeto em andamento "Atenção Integral", que se encerra em 30/06/2024, e solicita para o Colegiado novo Termo de Fomento, com vigência de sete meses, no valor de R\$ 183.191,69 que prevê o atendimento especializado a pessoas idosas em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, de farmácia, de nutrição, de terapia ocupacional, bem como, de cuidadores e de técnicos de enfermagem, auxiliar administrativo e auxiliar geral de limpeza, em contraponto, a Sra Carla da Silva Peres Silvério salienta que necessita de um valor global para que haja o Custeio e continuidade deste projeto, mas que só possui R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), sendo assim vem solicitar a autorização e aprovação deste Conselho para que possa fazer a utilização de R\$ 43.191,69(quarenta e três mil e cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), oriundos dos 5% que ficam retidos na conta destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, em que todos os conselheiros presentes se colocaram favoráveis desde que seja legal a utilização deste recurso, onde a conselheira Gracia Regina dos Santos Casado de Lima colocou que verificará a legalidade e se é possível esta utilização junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura para ser dado prosseguimento no rito do processo, e apresentará a resposta ao Conselho para deliberarem a autorização e aprovação deste. Em continuidade as pautas referentes ao CASNSDA, a Sra Carla da Silva Peres Silvério, também observou que sobre o Plano de Atenção Integral para o ano de 2025, há a necessidade de captação de recursos, solicitando assim a autorização para a chancela para este de 2024, pois esse termo de vigência será de doze meses, no valor de R\$ 323.300,04 que prevê as ações a pessoas idosas em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, de farmácia, de nutrição, de terapia ocupacional, bem como, de cuidadores e de técnicos de enfermagem, pactuando também, as atividades de auxiliar administrativo e de auxiliar geral de limpeza, reforçando que é de suma importância a continuidade destes serviços pois estarão

Carla da Silva Peres Silvério

Gracia Regina dos Santos Casado de Lima



garantindo a atenção e proteção integral as pessoas idosas residentes atendidas no âmbito de Saúde, e posteriormente a explanação a Sra Carla da Silva Peres Silvério agradece aos membros do Conselho presentes pelo empenho e parceria para com o CASNSDA. A pauta foi apreciada e aprovada novamente por unanimidade. A seguir a Sra Franknere da Silva Soares, realizou a leitura de convites direcionados ao CMDPIe quanto a IV pauta da ordem do dia sobre o planejamento das ações e formação das comissões deste Conselho ficou para elaborarmos na próxima reunião. Estando todos de comum acordo e nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente a Srta Catieli de Oliveira Silva declarou encerrada a reunião, agradecendo novamente a participação de todos e solicitou a mim Srta .Franknere da Silva Soares, primeira secretária deste conselho, que redigisse e lavrasse a presente ata, que por hora o faço, e após a aprovação por todos os membros conselheiros participantes da mesma, assino com a vice presidente. Guairá – SP, 22 de Maio de 2024.

Vice-Presidente Catieli de Oliveira Silva

Catieli de Oliveira Silva

1ª Secretária Franknere da Silva Soares

Franknere da Silva Soares



RESOLUÇÃO CMDPI 003/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO PELO CMDPI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA-SP, DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO CAPTADO NO FMDPI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ATRAVÉS DE CHANCELA EM 2023 PARA EXECUÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PELO CASNSDA – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D’APARECIDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/SP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS CONFORME LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 3140 DE 06 DE ABRIL DE 2023 .

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

CONSIDERANDO O Regimento Interno deste colegiado;

CONSIDERANDO A Lei Federal n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO A 3ª Reunião ordinária do CMDPI DA GESTÃO 2024/2026, presencial, que aconteceu em 22/05/2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a utilização de recursos financeiros captados pela Organização Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida arrecadados através de chancela em 2023 para investimento nos seguintes projetos: “Atenção Integral” e “Reforma Predial – Frente da OSC”.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Guaíra/SP. 22 de maio de 2024.

CATIELI DE OLIVEIRA SILVA
VICE PRESIDENTE DO CMDPI



Município de Guairá

Conselhos Municipais

Resoluções

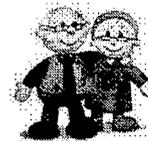


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CMDPI -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA GESTÃO 2024/2026 PARA O PLANO DE TRABALHO DE REFORMA PREDIAL DA FRENTE DA OSC CASNSDA – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- FMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/SP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS CONFORME LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE Nº 3140 DE 06 DE ABRIL DE 2023 .

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

CONSIDERANDO O Regimento Interno deste colegiado;

CONSIDERANDO A Lei Federal n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO A 3ª Reunião ordinária do CMDPI DA GESTÃO 2024/2026, presencial, que aconteceu em 22/05/2024.

RESOLVE:

ART. 1º - A APROVAÇÃO DO CMDPI -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA GESTÃO 2024/2026 PARA O PLANO DE TRABALHO DE REFORMA PREDIAL DA FRENTE DA OSC CASNSDA – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- FMDPI.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUAÍRA SP, 22 DE MAIO DE 2024.

Catieli de Oliveira Silva

CATIELI DE OLIVEIRA SILVA
VICE PRESIDENTE DO CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDPI Nº007/2024

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO
CAPTADO ATRAVÉS DE CHANCELA NO ANO DE 2023 DO
FMDPI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA PARA INVESTIMENTO NA “ATENÇÃO INTEGRAL A
PESSOA IDOSA”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Guairá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 3140 de 06 de Abril de 2023 em seu artigo 4º,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando Certificado de chancela de nº001/2023

Considerando deliberação da plenária da 3ª reunião ordinária, presencial do dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a utilização de valor captado através de chancela no ano de 2023 do FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), a ser executado pela Organização Social Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida CNPJ -48.447.502/0001-91 para investimento na “Atenção Integral a pessoa idosa”.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação .

Guairá/SP. 28 de maio de 2024.

Catieli de Oliveira Silva
Vice - Presidente do CMDPI



Município de Guaíra

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.
Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDPI Nº007/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO CAPTADO ATRAVÉS DE CHANCELA NO ANO DE 2023 DO FMDPI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA INVESTIMENTO NA “ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Guaíra/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 3140 de 06 de Abril de 2023 em seu artigo 4º,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando Certificado de chancela de nº001/2023

Considerando deliberação da plenária da 3ª reunião ordinária, presencial do dia 22 de maio de 2024;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a utilização de valor captado através de chancela no ano de 2023 do FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), a ser executado pela Organização Social Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida CNPJ -48.447.502/0001-91 para investimento na “Atenção Integral a pessoa idosa”.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação .

Guaíra/SP. 28 de maio de 2024.

Catieli de Oliveira Silva
Vice - Presidente do CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PELO CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA UTILIZAÇÃO DO VALOR DE R\$43.191,69 DOS 5% RETIDO NO FMDPI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DOS RECURSOS CAPTADOS NO ANO DE 2023, ATRAVÉS DE CHANCELA PELA OSC CASNSDA - CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA, PARA INVESTIMENTO NA “ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA”

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Guairá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 3140 de 06 de Abril de 2023 em seu artigo 4º,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando Certificado de chancela de nº001/2023

Considerando deliberação da plenária da 3ª reunião ordinária presencial do dia 22 de maio de 2024;

Considerando Ofício nº10/2024 datado de 17/06/2024 da Diretoria de Administração e Planejamento Seção de Parcerias com o Terceiro Setor da Prefeitura do Município de Guairá – SP

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a utilização do valor de R\$43.191,69 dos 5% retido no FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dos recursos captados no ano de 2023, através de chancela a ser executado pela OSC CASNSDA - Centro de Ação Social Nossa Senhora de Aparecida, CNPJ -48.447.502/0001-91, para Investimento na "Atenção Integral a Pessoa Idosa".

ART. 2º - O valor do recurso financeiro aprovado será de R\$43.191,69 (quarenta e três mil e cento e noventa e hum reais e sessenta e nove centavos) dos 5% retido no FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dos recursos captados no ano de 2023 através de chancela

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação

Guaíra/SP. 17 de junho de 2024.

Adriano Vieira
Presidente do CMDI



Município de Guairá

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 008/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PELO CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA UTILIZAÇÃO DO VALOR DE R\$43.191,69 DOS 5% RETIDO NO FMDPI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DOS RECURSOS CAPTADOS NO ANO DE 2023, ATRAVÉS DE CHANCELA PELA OSC CASNSDA - CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA, PARA INVESTIMENTO NA “ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA”

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Guairá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 3140 de 06 de Abril de 2023 em seu artigo 4º,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando Certificado de chancela de nº001/2023

Considerando deliberação da plenária da 3ª reunião ordinária presencial do dia 22 de maio de 2024;

Considerando Ofício nº10/2024 datado de 17/06/2024 da Diretoria de Administração e Planejamento Seção de Parcerias com o Terceiro Setor da Prefeitura do Município de Guairá – SP

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a utilização do valor de R\$43.191,69 dos 5% retido no FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dos recursos captados no ano de 2023, através de chancela a ser executado pela OSC CASNSDA - Centro de Ação Social Nossa Senhora de Aparecida, CNPJ -48.447.502/0001-91, para Investimento na “Atenção Integral a Pessoa Idosa”.

ART. 2º - O valor do recurso financeiro aprovado será de R\$43.191,69 (quarenta e três mil e cento e noventa e hum reais e sessenta e nove centavos) dos 5% retido no FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dos recursos captados no ano de 2023 através de chancela

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação

Guairá/SP. 17 de junho de 2024.

Adriano Vieira
Presidente do CMDI



ATA 4ª REUNIÃO DO CMDPI – 4ª ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, realizou-se a quarta reunião ordinária do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, gestão 2024/2026, nas dependências da Casa da Cidadania, localizada na Avenida 29, nº 870, Paranoá. Estavam presentes os **conselheiros titulares**: Dr Adriano Vieira, Elisete Queli Tomé, Catieli de Oliveira Silva, Franknere da Silva Soares, e **Conselheiros Suplentes**: Gracia Regina dos Santos Casado de Lima, Osmar José da Silva, Maria Cândida de Oliveira, Lídia Alves Campos e Vilsa Alves de Lima; e justificaram ausência André Luiz do Carmo, e Valéria Cristina Godoi Teixeira de Souza. Estiveram presentes também a Assistente Social Érica Zampieri Nadayoshi, do departamento de parcerias da DADIS. Havendo “quórum”, o Presidente Dr Adriano Vieira deu início a reunião agradecendo a presença de todos os presentes pela participação, e posteriormente a primeira secretária deste conselho, Sra. Franknere da Silva Soares, realizou a leitura da ata anterior da 3ª(terceira) reunião ordinária e, por conseguinte, aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, Sra. Franknere faz a apresentação das pautas da ordem do dia, primeiramente da pauta solicitada pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida: I – Apresentação de alterações qualitativas descritivas no Plano de Trabalho “Atenção Integral”; II – Formação de Comissão de Monitoramento e; III – Outros assuntos que vierem. Dando prosseguimento, a Sra Franknere da Silva Soares, fisioterapeuta do CASNSDA, fez uso da palavra, explanando inicialmente a respeito das alterações no corpo descritivo do Termo de Fomento “Atenção Integral”, bem como, na tabela de recursos humanos, no qual houve a exclusão do profissional Terapeuta Ocupacional, uma vez que a Organização de Sociedade Civil soltou processo seletivo para contratação para este cargo, sendo ambos fracassados, pois não houve interesse de nenhum profissional na área de terapia ocupacional. Prosseguindo a Sra. Franknere da Silva Soares salientou que com o recurso remanescente haverá o custeio do profissional Coordenador Administrativo em mais uma carga horária de 10 (Dez) horas semanais, não impactando no valor já apresentado posteriormente R\$ 183.191,69 (Cento e Oitenta e Três Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). A Sra. Gracia Regina Casado de Lima pontuou que em sua visão, está alteração não é uma solução viável, pois segundo seu relato não é um profissional que terá contato/ações diretas com o público alvo do Plano de Trabalho, indagou também como ficarão as ações deste profissional e sugeriu que houvesse a contratação de outro profissional como Psicoterapeuta, Pedagoga e até mesmo mais um cuidador para a execução de estímulos cognitivos e de Atividades de Vida Diária. A Sra. Franknere da Silva Soares, ressaltou que o saldo remanescente não teria como custear estes profissionais, como também ressaltou ações terapêuticas internas e externas que não deixarão o público alvo deste Plano descoberto de ações de motricidade fina, estímulos cognitivos, etc. Havendo demais questionamentos e sugestões, todos estes sanados pela Sra. Franknere, onde posteriormente esta pauta foi apreciada e aprovada por todos os presentes, por unanimidade. A segunda pauta, relacionada a formação de comissão de monitoramento, iniciou a elaboração/formação dos membros,



contudo, não foi finalizado, ficando da Sra. Gracia secretaria da Casa da Cidadania de fazer contatos com os membros conselheiros sugeridos ausentes nesta reunião por motivos de trabalho, para que possamos elaborar a resolução para a formação desta comissão. Em ato contínuo, a Sra. Érica Zampieri Nadayoshi solicitou a palavra para explanar a respeito dos processos para formalização correta e efetiva de parcerias, demonstrou o fluxo que deve ser efetuado, bem como, foi entregue e repassado aos membros conselheiros presentes cópias para que todos compreendessem os ritos documentais, como, solicitação de chancela, resolução, parecer de comissão de julgamento, entre outros. Em prosseguimento a Sra. Érica relata que é de suma importância que os processos documentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa respeite e siga os preceitos instrumentais designados na Lei 13019 de 2014, por fim agradeceu a colaboração deste conselho, bem como, reafirmou que está a disposição para toda e qualquer dúvida perante o processo documental por ela explicado. As conselheiras Sra Vilsa Alves de Lima, Elisete Queli Tomé e Maria Cândida de Oliveira, fizeram uso da palavra fazendo colocações quanto a aprovação de outros projetos voltados a pessoa idosa que não fazem parte dos acolhidos pelo CASNSDA, uma vez que o município apresenta uma taxa significativa de envelhecimento da população e que precisa haver o fomento de ações para prevenção e promoção ao envelhecimento ativo e saudável deste público, para que se tenha uma qualidade de vida física e funcional com autonomia básica em suas atividades diárias. A Sra. Vilsa também sugeriu para que na próxima reunião, haja o debate em relação a revisão do Regimento Interno, regularização da Associação da Terceira Idade, como também enviar convites para as respectivas diretorias: Saúde, Educação, FSS, Obras, Diretoria de Assistência, Desenvolvimento E Inclusão Social e demais autoridades de outras OSC para que em conjunto reflitam e sugiram ações que estimulem a prática de atividades físicas e ações para pessoa idosa no município implantando novos polos de atendimento no município. A seguir Dr. Adriano em ato contínuo salientou a importância da realização do Diagnóstico da Pessoa Idosa no município de Guairá-SP, pois assim terão subsídios documentais do perfil desta população. A seguir a Sra Franknere da Silva Soares, realizou a leitura de ofícios direcionados ao CMDPI quanto a saída do membro titular Sr. Joaquim, representante titular da saúde, que por motivos profissionais e de saúde não poderá mais fazer parte deste Conselho sendo que haverá necessidade de solicitar ao setor substituição. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Dr. Adriano Vieira declarou por encerrada a reunião, agradecendo novamente a participação de todos e solicitou a mim Sra. Franknere da Silva Soares, primeira secretária deste conselho, que redigisse e lavrasse a presente ata, que por hora o faço, e após a aprovação por todos os membros conselheiros participantes da mesma, assino com o presidente. Guairá – SP, 26 de Junho de 2024.

Presidente Adriano Vieira

Adriano Vieira

1ª Secretária Franknere da Silva Soares

Franknere da Silva Soares



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 010/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PELO CMDPI -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, GESTÃO 2024/2026 PARA AS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO SAÚDE COM O FMDPI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PARA INVESTIMENTO NA “ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Guaira/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal de nº 3140 de 06 de abril de 2023 .

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando a 4ª Reunião ordinária do CMDPI DA GESTÃO 2024/2026, presencial, que aconteceu em 26/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do plano de trabalho do termo de Fomento Saúde para utilização de recursos financeiros captados no ano de 2023 através de chancela do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para investimento na “Atenção Integral de atendimento especializado na área de Saúde para Pessoas idosas em acolhimento institucional” a ser executado pela OSC CASNSDA – Centro de Ação Social Nossa Senhora de Aparecida.

Art.2º - O valor do investimento dos recursos financeiros captados no ano de 2023 através de chancela do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Plano de trabalho do Termo de Fomento Saúde “Atenção Integral de atendimento especializado na área de Saúde para Pessoas idosas em acolhimento institucional” será de R\$ 183.191,69(cento e oitenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), e terá período de vigência de 07 (sete) meses.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaira SP, 26 de junho de 2024.

Adriano Vieira

Presidente do CMDPI gestão 2024/2026



Município de Guairá

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 010/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PELO CMDPI -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, GESTÃO 2024/2026 PARA AS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO SAÚDE COM O FMDPI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, PARA INVESTIMENTO NA “ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Guairá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal de nº 3140 de 06 de abril de 2023 .

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando a 4ª Reunião ordinária do CMDPI DA GESTÃO 2024/2026, presencial, que aconteceu em 26/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do plano de trabalho do termo de Fomento Saúde para utilização de recursos financeiros captados no ano de 2023 através de chancela do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para investimento na “Atenção Integral de atendimento especializado na área de Saúde para Pessoas idosas em acolhimento institucional” a ser executado pela OSC CASNSDA – Centro de Ação Social Nossa Senhora de Aparecida.

Art.2º - O valor do investimento dos recursos financeiros captados no ano de 2023 através de chancela do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o Plano de trabalho do Termo de Fomento Saúde “Atenção Integral de atendimento especializado na área de Saúde para Pessoas idosas em acolhimento institucional” será de R\$ 183.191,69(cento e oitenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), e terá período de vigência de 07 (sete) meses.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 26 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2094
Ano 2024
Página 8 de 13

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 27 de Junho de 2024

Adriano Vieira
Presidente do CMDPI gestão 2024/2026





RESOLUÇÃO CMDPI 004/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E FORMAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO DO CMDPI (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA), GESTÃO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Guairá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal de nº 3140 de 06 de abril de 2023 .

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando a Reunião ordinária do CMDPI presencial que aconteceu em 22/05/2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Divulgar a composição da Comissão Técnica de Seleção, Análise e Julgamento de Projetos e Planos de Trabalho do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa).

Presidente - Adriano Vieira

Membro - Elisete Queli Tomé

Membro – Gracia Regina dos Santos Casado de Lima

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Guairá/SP. 27 de maio de 2024.

Catieli de Oliveira Silva

Vice -Presidente do CMDPI gestão 2024/2026



Município de Guairá

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.
Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMDPI 004/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E FORMAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO DO CMDPI (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA), GESTÃO 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Guairá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal de nº 3140 de 06 de abril de 2023 .

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando a Reunião ordinária do CMDPI presencial que aconteceu em 22/05/2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Divulgar a composição da Comissão Técnica de Seleção, Análise e Julgamento de Projetos e Planos de Trabalho do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa).

Presidente - Adriano Vieira

Membro - Elisete Queli Tomé

Membro – Gracia Regina dos Santos Casado de Lima

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Guairá/SP. 27 de maio de 2024.

Catieli de Oliveira Silva
Vice -Presidente do CMDPI gestão 2024/2026

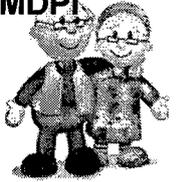


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E FORMAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CMDPI -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, GESTÃO DO BIÊNIO DE 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Guairá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal de nº 3140 de 06 de abril de 2023 .

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando a 4ª Reunião ordinária do CMDPI DA GESTÃO 2024/2026, presencial, que aconteceu em 26/06/2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Comissão Técnica de Monitoramento, Avaliação e Análise da execução dos planos de trabalho e das ações das propostas apresentadas com financiamento e investimento pelos recursos do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da seguinte forma:

- Vilsa Alves de Lima - representante do poder público da Diretoria de Esportes
- André Luiz do Carmo – representante do poder público da Diretoria de Esportes
- Nilda Dorotéia Pereira – representante da sociedade civil

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 26 de junho de 2024.

Adriano Vieira

Presidente do CMDPI gestão 2024/2026



Município de Guairá

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.
Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 009/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E FORMAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CMDPI -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, GESTÃO DO BIÊNIO DE 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Guairá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal de nº 3140 de 06 de abril de 2023 .

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando a 4ª Reunião ordinária do CMDPI DA GESTÃO 2024/2026, presencial, que aconteceu em 26/06/2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Comissão Técnica de Monitoramento, Avaliação e Análise da execução dos planos de trabalho e das ações das propostas apresentadas com financiamento e investimento pelos recursos do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa da seguinte forma:

- Vilsa Alves de Lima - representante do poder público da Diretoria de Esportes
- André Luiz do Carmo – representante do poder público da Diretoria de Esportes
- Nilda Dorotéa Pereira – representante da sociedade civil

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 26 de junho de 2024.

Adriano Vieira
Presidente do CMDPI gestão 2024/2026